



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N° 473, DE 12 DE MAIO DE 2003.

Altera o nome da rua B no Loteamento Santo Antonio, para rua “Jair Soares de Souza” e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a rua B, no Loteamento Santo Antonio, de rua **JAIR SOARES DE SOUZA**”

Art. 2º O passado e a convivência do saudoso Jair Soares de Souza, como cidadão e ex-funcionário público municipal, na comunidade, justifica a presente homenagem prestada pelo Legislativo.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas, competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 12 de maio de 2003

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal